



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Nº 161/2025**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 201, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90068/2024, publicada no 17/02/2025, processo administrativo n.º 00059.001704/2024-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de cabos elétricos de baixa tensão, lâmpadas, luminárias, fitas e refletores de tecnologia LED para aplicação nas edificações sob responsabilidade da Presidência da República, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90068/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b> CNPJ: 12.072.665/0001-90 Avenida Veneza, Quadra 29, Lote 3/4, nº 2053, Sala 3, Jardim Europa - Goiânia/GO CEP: 74.325-100 - FONE: (62) 3238-8300 e-mail: licitacao@grupof8.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORN.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
21	Cabo flexível unipolar 2,5 mm <sup>2</sup> , cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5, solamento de tensão nominal 450/750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), temperatura de operação 70 °C antichama, sem chumbo, cor preto	M	12.000	1,92	23.040,00
22	Cabo flexível unipolar 2,5 mm <sup>2</sup> , cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5, isolamento de tensão nominal 450/750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), temperatura de operação 70 °C antichama, sem chumbo, cor azul	M	12.000	1,91	22.920,00
23	Cabo flexível unipolar 2,5 mm <sup>2</sup> , cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento	M	12.000	1,91	22.920,00

	Classe 5, isolamento de tensão nominal 450/750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), temperatura de operação 70 °C antichama, sem chumbo, cor verde				
24	Cabo flexível unipolar 4 mm <sup>2</sup> , cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5, isolamento de tensão nominal 450/750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), temperatura de operação 70 °C antichama, sem chumbo, cor preto	M	12.000	3,14	37.680,00
25	Cabo flexível unipolar 4 mm <sup>2</sup> , cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5, isolamento de tensão nominal 450/750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), temperatura de operação 70 °C antichama, sem chumbo, cor azul	M	12.000	3,15	37.800,00
26	Cabo flexível unipolar 4 mm <sup>2</sup> , cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5, isolamento de tensão nominal 450/750V, isolado com Policloreto de Vinila (PVC), temperatura de operação 70 °C antichama, sem chumbo, cor verde	M	12.000	3,14	37.680,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será Presidência da República.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.3. A proibição constante do item antecedente não impede a renovação dos exatos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que seja comprovado o preço vantajoso e ocorra dentro do prazo de sua vigência

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será admitida a renovação dos exatos quantitativos estabelecidos pela Ata de Registro de Preços, desde que seja comprovado o preço vantajoso e ocorra dentro do prazo de sua vigência.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, é assinada eletronicamente pelas partes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**NEIDA MARIA DE OLIVEIRA**  
Ledluz Indústria e Comércio Ltda



Documento assinado eletronicamente por **NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 27/11/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7137840** e o código CRC **8A02DB1B** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

